

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE LAGARTO/SE CNPJ - 13. 317. 698/0001 - 15

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAR DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF (DAP)

PARA QUEM TEM TERRA

	DOCUMENTOS PESSOAIS		
RG	G (Identidade) e CPF do casal		
Ce	ertidão de Casamento ou de Nascimento (em caso de união estável)		
Co	omprovante de Residência (do mês atual)		
	DOCUMENTOS DO SINDICATO / INSS / ASSOCIAÇÃO		
Ex	trato Previdenciário - CNIS do casal (Pegar no SINDICATO ou no INSS)		
Fic	cha da Associação ou Cooperativa do Agrícola		
Fic	cha/Carteirinha do Sindicato (se filiado). Para se afiliar compareça na Secretária Geral do SINTRAF		
	DOCUMENTOS DAS TERRAS		
Es	critura Pública ou recibo próprio (reconhecido em cartório)		
INC	CRA atual e dos anos anteriores		
ITE	R´s atual e dos anos anteriores		
	OUTROS		
No	ota Fiscal de compra de produtos agrícolas (Exemplo: adubo, mamonas, ferramentas agrícolas e etc.)		

PARA QUEM NÃO TEM TERRA

DOCUMENTOS PESSOAIS		
RG (Identidade) e CPF do casal		
Certidão de Casamento ou de Nascimento (em caso de união estável)		
Comprovante de Residência (do mês atual)		
DOCUMENTOS DO SINDICATO / INSS / ASSOCIAÇÃO		
Extrato Previdenciário - CNIS do casal (Pegar no SINDICATO ou no INSS)		
Ficha da Associação ou Cooperativa do Agrícola		
Ficha/Carteirinha do Sindicato (se filiado). Para se afiliar compareça na Secretária Geral do SINTRAF		
DOCUMENTOS DAS TERRAS		
Escritura Pública ou recibo próprio (reconhecido em cartório)		
RG e CPF do proprietário da terra		
Escritura pública declaratório, contrato de comodato ou arrendatário (reconhecida em cartório)		
INCRA atual e dos anos anteriores		
ITR's atual e dos anos anteriores		
OUTROS		
Nota Fiscal de compra de produtos agrícolas (Exemplo: adubo, mamonas, ferramentas agrícolas e etc.)		

NOTA

- A apresentação da documentação acima relacionada, não implica na garantia da concessão de tais benefícios, ficando a critério do INSS; Os documentos referidos a cima são emitidos em conformidade com a legislação vigente no país; O sindicato pode diligenciar a fim de verificar autenticidade das informações prestadas;

- Filiados do sindicato em gozo dos seus direitos estatutários não pagarão taxas sobre emissões de documentos;